

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.744 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre afetação de bens patrimoniais do Município".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam afetados e incorporados à categoria de bens de uso comum do povo, para o fim de serem destinadas a ruas e praças as seguintes áreas de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

I - Área 1 - "inicia na Avenida Iseki, junto a propriedade de Benedito Eleotério e outros e confrontando com a referida propriedade segue 15,06m no rumo de 53º30'24" NO deflete à direita e confrontando com a quadra T segue 3,24m no rumo de 41º37'34" NE, deflete à esquerda 15,64m em curva de raio de 9 m e tangente de 10,65m, 93,19m no rumo de 57º57'07" NO, 10,04m em curva de raio de 9 m e tangente de 9m, deflete à direita e confrontando com a propriedade de Benedito Eleotério e outros segue 1,05m no rumo de 53º30'24" NO, deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 13,98m no rumo de 32º02'53" NE, deflete à direita e confrontando com a quadra K segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m, 97,42m no rumo de 57º57'07" SE, deflete à esquerda 12,63m em curva de raio de 9m e tangente de 7,61m, 32,46m no rumo de 41º37'24" NE; 15,64m em curva de raio de 9m e tangente de 10,64m; 100,34m no rumo de 57º 57' 07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10 m o rumo de 36º29'32" NE; deflete à direita e confrontando com a quadra L segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 103,25m no rumo de 57º57'07" SE; 12,63m em curva de raio de 9m e tangente de 7,61m; 32,46m no rumo de 41º37'34" NE; 15,64m em curva de raio de 9m e tangente de 10,64m; 106,17m no rumo de 57º57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m, deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36º29'32" NE defleta à direita e confrontando com a quadra M segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m;

CONFERIDO

COD. 85-004

CLAIN FERRARI

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

109,07m no rumo de 57°57'07" SE, 12,63m em curva de raio de 9m e tangente de 7,61m; 32,46m no rumo de 41°37'34" NE; 15,64 metros em curva de raio de 9m e tangente de 10,64m; 111,99m no rumo de 57°57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m, deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36°29'32" NE; deflete à direita e confrontando com a quadra N segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 115,07m no rumo de 57°57'07" SE; 12,38m em curva de raio de 9m e tangente de 7,39m; 32,62 m no rumo de 43°14'43" NE; 15,90m em curva de raio de 9m e tangente de 10,96m; 118,91m no rumo de 57°57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36°29'32" NE; deflete à direita e confrontando com a praça 01 segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; - 122,76m no rumo de 57°57'07" SE; 12,38m em curva de raio de 9m e tangente de 7,39m; 97,86m no rumo de 43°14'43" NE; 15,90 m em curva de raio de 9m e tangente de 10,96m; 134,30m no rumo de 57°57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m, deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36°29'32" NE; deflete à direita e confrontando com a quadra O segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 138,15m no rumo de 57°57'07" SE; 12,38m em curva de raio de 9m e tangente de 7,39m; 32,62m no rumo de 43°14'43" NE; 15,90m em curva de raio de 9m e tangente de 10,96m 141,99m no rumo de 57°57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36°29'32" NE; deflete à direita e confrontando com a quadra P segue 14,83 m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 145,85m no rumo de 57°57'07" SE; 12,38m em curva de raio de 9m e tangente de 7,49m; 32,62m rumo de 43°14'43" NE; 15,90m em curva de raio de 9m e tangente de 10,96m; 151,86m no rumo de 57°57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33 metros, deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36°29'32" NE; deflete à direita e confrontando com a quadra Q segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m, 153,54m no rumo de 57°57'07" SE; 12,38 m em curva de raio de 9m e tangente de 7,39m; 32,10m no rumo de 43°14'43" NE; 15,90m em curva de raio de 9m e tangente de 10,96m; 157,38m no rumo de 57°57'07" NO; 13,44m

CONFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m, deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de $369^{\circ}29'32''$ NE, deflete à direita e confrontando com a quadra R segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; - 161,24m no rumo de $57957'07''$ SE; 12,38m em curva de raio de 9m e tangente de 7,39m; 32,62m no rumo de $43914'43''$ NE; 15,90m em curva de raio de 9m e tangente de 10,96m, 165,08m no rumo de $57957'07''$ NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de $36929'32''$ NE, deflete à direita e confrontando com a quadra S segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 168,93m no rumo de $57957'07''$ SE, 12,38m em curva de raio de 9m e tangente de 7,39m 23,39m no rumo de $43914'43''$ NE; deflete à direita e confrontando com a Fundituba segue 15,11m no rumo de $53930'26''$ SE deflete à direita e confrontando com a Av. Iseki segue 487,40m no rumo de $43914'43''$ SO; 222,88m no rumo de $41937'34''$ SO, encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de - 32.090,27m², destinada a ruas;

II - Área 2 - "inicia na divisa com a propriedade de Benedito Eleotério e outros à 125,92m da Av. Iseki e confrontando com a referida propriedade segue 14,04m no rumo de $539^{\circ}30'24''$ NO; deflete à direita e confrontando com a rua 4 segue 12,91m no rumo de $32902'50''$ NE; deflete à direita e confrontando com as quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, com a praça 02 e com as ruas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 segue 693,14m no rumo de $36929'32''$ NE, deflete à direita e confrontando com a Fundituba segue 14,00m no rumo de $53930'27''$ SE; deflete à direita e confrontando com as quadra K, L, M, N, O, P, Q, R, S com a praça 01 e com as ruas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 - segue 692,05m no rumo de $36929'32''$ SO, deflete à esquerda e confrontando com a rua 4 segue 13,99m no rumo de $32912'10''$ SO encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 9.884,74m², destinada a ruas;

III - Área 3 - "inicia na divisa com a propriedade de Benedito Eleotério e outros à 306,46m da Av. Iseki e confrontando com as propriedades de Benedito Eleotério e outros, Elias Jorge Nord Jorge e Imobiliária Rosa dos Ventos Ltda, - segue 706,00m no rumo de $36929'32''$ NE, deflete à direita e confrontando com a propriedade da Imobiliária Rosa dos Ventos Ltda, segue 14,00m deflete à direita e confrontando com a praça 02 segue 48,12m no rumo de $36929'32''$ SO,

CONFERIDO

COD. 95-991

CLAIN
FERRARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36º29'32" SO deflete à direita e confrontando com a quadra J segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09 metros no rumo de 36º29'32" SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" SE; - 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m, deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36º29'32" SO; deflete à direita e confrontando com a quadra I segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09m no rumo de 36º29'32" SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; - 133,90m no rumo de 57º57'07" SE; 13,44m em curva de raio de 9m, e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de 36º29'32" SO; deflete à direita e confrontando com a quadra H segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m, 32,09m no rumo de 36º29'32" SO 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 36º29'32" SO; deflete à direita e confrontando com a quadra G segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09m no rumo de 36º29'32" SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m, 133,90m no rumo de 57º57'07" SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m, deflete à direita e confrontando com a rua 2, segue 32,10m no rumo de 36º29'32" SO, deflete à direita e confrontando com a quadra F segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09m no rumo de 36º29'32" SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de 57º57'07" SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue

CONFERIDO

COD: 05-404

CLAIN FERRARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

32,10m no rumo de $36929'32''$ SO, deflete à direita e confrontando com a quadra E segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09m no rumo de $36929'32''$ SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de $36929'32''$ SO deflete à direita e confrontando com a quadra D segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ NO, 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09m no rumo de $36929'32''$ SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de $36929'32''$ SO; deflete à direita e confrontando com a quadra C segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09m no rumo de $36929'32''$ SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de $36929'32''$ SO; deflete à direita e confrontando com a quadra B segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09m no rumo de $36929'32''$ SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 32,10m no rumo de $36929'32''$ SO; deflete à direita e confrontando com a quadra A segue 133,90m no rumo de $57957'07''$ NO; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; 32,09m no rumo de $36929'32''$ SO; 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; 133,90m no rumo de $57957'07''$ SE; 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 13,46m no rumo de $36929'32''$ SO; deflete à esquerda e confrontando com a rua 2 segue 12,89m no rumo de $32902'53''$ SO; deflete à direita e confrontando com a propriedade de Benedito Eleotério e outros segue 1,15m no rumo de $53930'24''$ NO; deflete à direi

CONFERIDO

COD. 05-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ta e confrontando com a quadra U segue 9,14m em curva de raio de 9m e tangente de 9m; 42,70m no rumo de 57º57'07" NO 114,65m no rumo de 53º30'24" NO; encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 33.648,24 m² destinada a ruas;

IV - Área 4 - "inicia no cruzamento da rua 3 com a rua 8 e confrontando para a confluência dessas ruas segue 12,38m em curva de raio de 9m e tangente de 7,39m, segue 97,86m no rumo de 43º14'43" NE confrontando com a rua 3, deflete à esquerda e confrontando para a confluência das ruas 3 e 10 segue 15,90m em curva de raio de 9m e tangente de 10,96m, deflete à esquerda e confrontando com a rua 10 segue 134,30m no rumo de 57º57'07" NO; deflete à esquerda e confrontando para a confluência das ruas 2 e 10 segue 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à esquerda e confrontando com a rua 2 segue 96,28m no rumo de 36º29'32" SO; deflete à esquerda e confrontando com a confluência das ruas 8 e 2 segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m; deflete à esquerda e confrontando com a rua 8 segue 122,76m no rumo de 57º57'07" SE, encontrando o ponto inicial da descrição e encerrando a área de 16.654,62m², destinada a praça;

V - Área 5 - "inicia na rua 1 junto a propriedade da Imobiliária Rosa dos Ventos Ltda, ou sucessores e confrontando com a referida propriedade segue 151,50m no rumo de 53º30'26" SE; deflete à direita e confrontando com a rua 2 segue 37,75m no rumo de 36º29'32" SO; deflete à direita e confrontando para a confluência das ruas 2 e 14 segue 13,44m em curva de raio de 9m e tangente de 8,33m; deflete à direita e confrontando com a rua 14 segue 133,90m no rumo de 57º57'07" NO, deflete à direita e confrontando para a confluência das ruas 1 e 14 segue 14,83m em curva de raio de 9m e tangente de 9,73m, deflete à direita e confrontando com a rua 1 segue 48,12m no rumo de 36º29'32" NE, encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 7.837,61 m², destinada a praça.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba. 09 de novembro de 1979

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



CONFERIDO

COD. 05-004